



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 158 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 7.066,67 (sete mil, sessenta e seis reais com sessenta e sete centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na contratação de Produtor Cultural para os eventos e na complementação de diárias, conforme Lei nº 6.210, de 10 de agosto de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.083	3.3.90.14.00.00.00	Diárias	0001	499	R\$ 1.500,00
2.106	3.3.90.39.00.00.00	Outros serv. De Terc. Pessoa Jurídica	0001	526	R\$ 5.566,67
TOTAL R\$ 7.066,67					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.115	3.3.90.39.00.00.00	Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica	0001	533	R\$ 7.066,67
TOTAL R\$ 7.066,67					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de agosto de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração

